



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrito¹ Wellington Luiz - PPL

Requerimento Nº **RQ 2537 /2013**
(Do Deputado Wellington Luiz)

L I D O

Em 06/06/13


Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 27 de junho de 2013, para comemorar o "DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência, requerer a realização de Sessão Solene no dia 27 de junho de 2013, às 10h, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para comemorar o "DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS"

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2537/2013
Folha Nº 01 de 01

A presente proposição tem como objetivo exaltar a importância da conscientização sobre o combate às drogas, uma vez que a Organização das Nações Unidas (ONU) celebra em 26 de junho, o Dia Internacional de Combate às Drogas. Segundo dados da própria ONU, o comércio ilegal de drogas movimentava no mundo US\$ 400 bilhões ao ano, além de estar intimamente vinculado à violência e à corrupção em diversos países. No mundo, cerca de 200 milhões de pessoas - quase de 5% da população entre 15 e 64 anos - usam drogas ilícitas pelo menos uma vez por ano. Cerca de metade dos usuários usa drogas regularmente; isto é, pelo menos uma vez por mês. Os dados são do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC, na sigla em inglês).

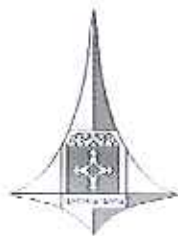
As drogas já fazem parte da rotina das pessoas e há muito tempo deixou de ser exclusiva dos ambientes marginais. Hoje em dia, com a variedade de entorpecentes e os diferentes canais de acesso, há pessoas que sofrem pelos transtornos decorrentes do uso e abuso de entorpecentes em todos os níveis sociais.

Os motivos que podem levar uma pessoa a se entregar ao vício de drogas são vários e vão desde a necessidade de aceitação por um grupo até um problema de cunho familiar ou emocional. Da mesma forma, são inúmeras as pessoas que se aproveitam disso para traficar e obter lucros com as fraquezas alheias.

Existem diversas formas de combater os prejuízos causados pelo consumo de drogas. Uma delas é através da conscientização, pois a magnitude do problema do uso indevido de drogas ganhou proporções tão graves que hoje é um desafio, também, da saúde pública no país.







CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PPL

Não adianta combater as drogas simplesmente como um “problema de polícia”. Não adianta lutar contra o tráfico, enquanto crime, é preciso lutar contra as causas que levam as pessoas ao consumo e à dependência química. O combate às drogas deve se dar também no âmbito educacional, psicossocial, econômico e até mesmo espiritual.

Pela relevância da matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2013

Deputado WELLINGTON LUIZ
PPL

Setor: Protocolo Legislativo
RA Nº 2537/2013
Folha Nº 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo/3ª Secretaria da Mesa Diretora para análise e deliberação a vista da delegação de competência conferida.

Em 10/06/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 25371/2013
Folha Nº 03 Beta